



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### LEI Nº 1897, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 1868, de 29 de novembro de 2024, do Poder Executivo)

**“Altera o §2º do art. 2º da Lei nº 1.660 de 08 de fevereiro de 2022, e dá outras providências”.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 12 de dezembro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Altera o §2º do art. 2º da Lei nº 1.660, de 08 de fevereiro de 2022, que *“cria verba indenizatória para desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais militares que exercerem atividade municipal delegada pelo Estado de Mato Grosso, por meio de Termo de Cooperação celebrado com o Município de Água Boa – MT e dá outras providências”*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - (...)

(...)

**§2º** - O valor da verba indenizatória será pago para cada hora trabalhada do militar estadual, nos seguintes termos:

- I.** Para Cabos e Soldados, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) da maior remuneração da graduação de Soldado;
- II.** Para Subtenentes e Sargento, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) da maior remuneração da graduação do Terceiro Sargento;
- III.** Para Oficiais, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) da maior remuneração do posto de Segundo Tenente;

(...)

**Art. 2º** - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 17 de dezembro de 2024.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

12	36742	TRANSFORMADOR 112.5KVA 220/127 15KV TRIFÁSICO	UN - UNIDADE	TRAE	6,00	25.370,0000	152.220,00
14	36743	TRANSFORMADOR 225KVA 220/127 15KV TRIFÁSICO	UN - UNIDADE	TRAE	7,00	44.140,0000	308.980,00
13	3967160	TRANSFORMADOR 150 KVA 220/127 15KV TRIFÁSICO	UN - UNIDADE	TRAE	7,00	28.430,0000	199.010,00

VALOR TOTAL: R\$ 660.210,00 (seiscentos e sessenta mil e duzentos e dez reais)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 16 de dezembro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**GERÊNCIA LEGISLATIVA  
LEI Nº 1897, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

(Projeto de Lei nº 1868, de 29 de novembro de 2024, do Poder Executivo)

**“Altera o §2º do art. 2º da Lei nº 1.660 de 08 de fevereiro de 2022, e dá outras providências”.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 12 de dezembro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Altera o §2º do art. 2º da Lei nº 1.660, de 08 de fevereiro de 2022, que “cria verba indenizatória para desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais militares que exerceram atividade municipal delegada pelo Estado de Mato Grosso, por meio de Termo de Cooperação celebrado com o Município de Água Boa – MT e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - (...)

(...)

**§2º** - O valor da verba indenizatória será pago para cada hora trabalhada do militar estadual, nos seguintes termos:

*I. Para Cabos e Soldados, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) da maior remuneração da graduação de Soldado;*

*II. Para Subtenentes e Sargento, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) da maior remuneração da graduação do Terceiro Sargento;*

*III. Para Oficiais, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) da maior remuneração do posto de Segundo Tenente;*

(...)

**Art. 2º** - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 17 de dezembro de 2024.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES, POSTES DE CONCRETO E PADRÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS NAS MANUTENÇÕES, TROCAS OU AMPLIAÇÕES DE REDES ELÉTRICAS.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	3968500	POSTE DE CONCRETO TIPO DT DE 10/600 DAN	UN - UNIDADE	USINATO/DT 10/600	16,00	1.950,0000	31.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 16 de dezembro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**GERÊNCIA LEGISLATIVA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

(Projeto de Lei Complementar nº 243, de 11 de dezembro de 2024, do Poder Executivo)

**“Suprime o §3º do art. 85 e acrescenta o art. 107-A a Lei Complementar nº 188/2023 e dá outras providências”.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas